



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
 Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
 E-mail: pmvnm@bol.com.br | Fone: (89)3437-0088
 CNPJ N.º. 01.812.814/0001-97



Vila Nova do Piauí - PI, 19 de fevereiro de 2021

Adelino Francisco de Oliveira
 Adelino Francisco de Oliveira
 Secretário Municipal de meio ambiente
 CPF: 095.994.603-91

Eilson Edmundo de Brito
 Eilson Edmundo de Brito
 Prefeito Municipal de Vila Nova -PI
 CPF: 412.137.773-72

Gem Kelly de Alencar Sousa
 Gem Kelly de Alencar Sousa
 Gerente do Meio Ambiente da secretaria municipal de meio ambiente
 Bióloga
 CPF: 049.305.963-60

Id:09FEBE2FD0C0166C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
 Av. Antônio Ribeiro, 101 – CNPJ 01.612.619/0001-10
 CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí



EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 (Contrato nº 233/2021)

Contratante: Prefeitura Municipal de Júlio Borges-PI
 Contratada: Pedro Guida Neto-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 16.582.784/0001-43
 Objeto: Quinto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 233/2021
 Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato originário a partir do fim de sua vigência atual, restando seu vencimento para o dia 25 de março de 2022.
 SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique de Castro Rocha, pela Contratante e Pedro Guida Neto, pela Contratada.

Id:1518E9F2BD101768



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
 Av. Antônio Ribeiro, 101 – CNPJ 01.612.619/0001-10
 CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico e sondagem para simples reconhecimento do solo com SPT, até atingir impenetrabilidade em cada furo, conforme as diretrizes da ABNT NBR 6484/2001
 CONTRATADO: Lillo Melhorem Ceresolo-Me, CNPJ nº 24.692.297/0001-61.
 FONTE DE RECURSOS: Iss/lcms/Fpm/lrrf/lptu/Outras Receitas
 JUSTIFICATIVA: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
 RATIFICAÇÃO EM: 17/03/2022
 VALOR: R\$ 7.046,00 (sete mil e quarenta e seis reais)



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ
 CNPJ: 23.624.604/0001-04

Id:0B6203A82E4A1BBC

RESOLUÇÃO Nº. 02/2022

Curimatá (PI), 18 de março de 2022

“Dispõe sobre fixação de remuneração aos servidores comissionados da CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Orgânica e no Regimento Interno, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciona a presente Resolução.

Art. 1º - Fica fixada a remuneração dos servidores ocupantes de cargos comissionados na Câmara Municipal de Curimatá, Estado do Piauí.

Cargo/Função	Remuneração
Diretor(a)	1.512,00
Tesoureiro(a)	1.512,00
Assessor(a) Parlamentar	1.512,00

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adonaldo Rodrigues Bastos
 Adonaldo Rodrigues Bastos
 Presidente
 C.P.F.: 934.194.573-91
 Câmara Mun. de Curimatá-PI

O Presidente da Câmara Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

PROMULGAR a Resolução nº 002/2022, de dozeito de março de dois mil e cinte e dois (18.03.2022).

Adonaldo Rodrigues Bastos
 Adonaldo Rodrigues Bastos
 PRESIDENTE
 Adonaldo Rodrigues Bastos
 Presidente
 C.P.F.: 934.194.573-91
 Câmara Mun. de Curimatá-PI

Id:1518E9F2BD101D3A



EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 04
 REF. CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS – PI, CNPJ nº 01.612.579/0001-06.
 CONTRATADA: CONSULPREV – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ nº 20.130.105/0001-72.
 OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021, COM O OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ECONÔMICA FINANCEIRA, CONTÁBIL, JURÍDICA, ATUÁRIA E COMPREV À ADMINISTRAÇÃO A PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado a partir do dia 15/02/2022, e por mais 12 (doze) meses, a saber, até 15/02/2023, o prazo de validade do referido contrato, conforme estatuído no art.57, inciso II da lei 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Currálinhos – PI.

Currálinhos – PI, 15 de fevereiro de 2022.

EVERARDO LIMA ARAUJO
 PREFEITO MUNICIPAL